



DESPACHO n.º 10/2022

Designação do Júri do Período Experimental

Considerando que:

- 1.** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- 2.** Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador;
- 3.** De conformidade com o disposto no n.º 6, do aludido artigo 46.º, as regras previstas na Lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores são aplicáveis, com as necessárias adaptações, à constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, bem como à homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 46.º da LTFP, e dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para efeitos de avaliação do período experimental do trabalhador Renato João de Alfaia Andrade Castelinho, Assistente Técnico, a desempenhar funções no Setor de Desporto, cujo contrato foi celebrado na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 12961/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0103, determino que o júri do período experimental tenha a mesma composição do júri do respetivo procedimento concursal:

Júri do Período Experimental:

Presidente: Hélder Alexandre Miranda dos Reis Rodrigues, Técnico Superior do Município do Crato.

Vogais efetivos: Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Cristina Isabel Passeiro Heitor Charneco, Assistente Técnica do Município do Crato.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Farinha Relvas, Técnica Superior do Município do Crato e José Augusto Subtil de Matos Dias, Assistente Técnico do Município do Crato.

O período experimental começa a contar-se a partir de 3 de março de 2022, data de início do contrato e tem a duração de 120 dias, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria do trabalhador.

Município do Crato, 10 de março de 2022.

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo